



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

III

L E I Nº 57

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para a abertura de uma ligação na estrada de S. João de Vigosa, no Distrito de Conceição de Castelo, até o lugar denominado Vargem Grande, no mesmo Distrito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 DE DEZEMBRO DE 1951.

Antenor Hermínio Bassini

(ANTENOR HERMÍNIO BASSINI)

PREFEITO MUNICIPAL